



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA, por ordem do Ordenador de Despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PA, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de Pessoa jurídica para a prestação dos SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COLETORES E COMPACTADORES DESTINADOS A COLETA DE LIXO DOMICILIAR E TRANSPORTE DE ENTULHOS para atender o Município de CAPANEMA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal de Licitações n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art.24: É dispensável a licitação:

Inciso IV: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracteriza urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial, ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Contratação torna-se necessária para que os serviços de coleta regular de lixo sejam normalizados, mediante a contratação direta por emergência de pessoa jurídica para a locação de veículo coletores e compactadores destinados a coleta de lixo e transporte de entulhos, nos termos e condições a seguir explicitadas.



A contratação por dispensa encontra-se protegida no art. 24, inciso IV e no Art. 26 - caput, e parágrafo único - da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente pedido emergencial respalda-se na necessidade do atendimento e serviços essenciais imprescindíveis ao bom funcionamento da administração.

Desse modo, a contratação emergencial, deve pelo menos atender o prazo de 02 (dois) meses corridos, tempo que entendemos suficientes para a retirada de uma média mensal de consumo e desta forma, procedermos os tramites corretos do processo administrativo relativo à contratação do serviço em questão. Por fim, ressaltamos a necessidade municipal, e reafirmamos a solicitação a Vossa Excelência para que de início as providências necessárias para solucionar as situações em emergência.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor de: **TERRACOTA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-EPP-CNPJ: 34.607.655/0001-44**, em decorrência de ser o proponente que disponibilizou ao início imediato do serviço. O preço é totalmente conveniente com o valor praticado no mercado, conforme prévia cotação pelo departamento de compras, além dos proponentes serem especializados no ramo de locação.

Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço fixado pelo serviço foi de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, por coletor, tendo a Comissão Permanente de licitação e setor de contabilidade procedido análise de mercado, verificando estar o mesmo compatível com as demais do ramo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:



Exercício 2017

15.452.246.2090 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

31.90.0.400- Manutenção de serviços de limpeza pública.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação do Município de CAPANEMA/PA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n °. 8.666/93 e suas alterações, para contratação do serviço do presente TERMO, que para constar QUE, O proponente **TERRACOTA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-EPP**, como contratado de acordo com os itens discriminado no mapa de apuração.

CAPANEMA/PA, 05 de janeiro de 2017.

ADALBERTO DAMIÃO DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente